

Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 808/2017 que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” - MPV 808/2017

**EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Da Sra. Luizianne Lins)**

Art. 1...

“Suprime o art. 452-A e seus respectivos parágrafos da medida provisória 808/2017”.

JUSTIFICATIVA

Muda a regulamentação do trabalho intermitente, mas não reduz sua precarização. Prevê mas não condiciona os acordos coletivos, convoca o trabalhador em três dias e cria espaço para situações abusivas, de precarização e de vulnerabilidade, além de livrar os empregados da obrigação do auxílio doença.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE

